



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 489/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicionais Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$22.000,00** (vinte e dois mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

12	Departamento Municipal de Turismo	
12.001	Divisão de Turismo	
23.695.2201.2209	Manutenção da Divisão de Turismo	
Natureza de Despesas – 3.1.90.11.00.00	– vencimentos e vantagens fixas –pessoal efetivo	R\$ 18.000,00
Fonte: 000	Conta:	
Natureza de Despesas – 3.1.90.13.00.00	– Obrigações patronais	R\$ 3.000,00
Fonte: 000	Conta:	
Natureza de Despesas – 3.1.90.30.00.00	– Material de consumo	R\$ 1.000,00
Fonte:	Conta:	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial da seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

03	Departamento Municipal de Administração	
03.003	Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	
13.392.1301.2044	Gerencia de patrimônio publico municipal	
Natureza de Despesas – 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas –pessoal efetivo		R\$ 18.500,00
Fonte: 000	Conta: 480	
Natureza de Despesas – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais		R\$ 2.000,00
Fonte: 000	Conta:490	
Natureza de Despesas – 3.1.90.30.00.00 – Material de consumo		R\$ 1.500,00
Fonte:	Conta:500	

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS.....22.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal